PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 087/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE

URGENTE

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

C. Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 087 /2025.

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 141 Livro: 28 Fls: 08 Data: 15/10/25
Horas: 15:00
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial destinado à criação de novos elementos de despesas orçamentárias no orçamento vigente.

Os recursos utilizados para realizar a abertura deste credito especial proposto no artigo 2° deste Projeto de lei, até o montante de R$ 12.775.631,85 (doze milhões e setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), tem como origem a abertura de dotações e suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1.550.0000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR, 1.540.0000000 Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, 1.540.1070000 Transferências Fundo do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos e 1.552.0000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Cumpre destacar que a Lei Orçamentária Anual nº 4.920, de 20 de dezembro de 2024, relativa ao exercício financeiro de 2025, não prevê autorização específica para abertura de crédito especial, em observância ao Princípio da Exclusividade. Dessa forma, a implementação da medida ora proposta somente se viabiliza mediante a aprovação do presente Projeto de Lei por este Poder Legislativo.

Em síntese, tais são as razões que fundamentam a iniciativa ora submetida à deliberação, cuja aprovação se mostra indispensável para o adequado atendimento das demandas orçamentárias do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências e ao povo barra-garcense os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Garças/MT, 15 de outubro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO 30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

URGENTE PREFEITURA BARRA DO GARÇAS

C Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass.

PROJETO DE LEI Nº 087 DE 15 DE Outubro DE 2025.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT
nº 141 Livro: 02 Fls 08 Data: 15/10/25
Horas: 15:00
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 12.775.631,85 (doze milhões e setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a criar e suplementar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2315 - MANUT. DESENV. D ENSINO - MDE - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – PESSOA JURÍDICA
FONTE - 1.550.0000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
RED. 1186
VALOR – 200.000,00 (duzentos mil reais)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1.550.0000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
RED. 1184
VALOR – 302.849,83 (trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

C. Mun. B. Garças
Fls. 003

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2300 - MANUT. DESENV. ENS. MDE - PROG. SALÁRIO EDUC. EDUC. INFANTIL-CRECHES
3.3.90.39.00.00 – PESSOA JURÍDICA
FONTE - 1.550.0000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
RED. 1896
VALOR – 200.000,00 (duzentos mil reais)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE - 1.550.0000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
RED. 1216
VALOR – 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2295 - MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.552.0000000 TRASNFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
RED. 1179
VALOR – 171.530,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2299 - MANUT/MDE - PROG. NAC DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.552.0000000 TRASNFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
RED. 1214
VALOR – 100.000,00 (cem mil reais)

C. Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
04 – ADMINISTRAÇÃO
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 – MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE – 1.711.0000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)
VALOR – 497.951,96 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2437 – OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE – 1.605.0000000 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO
Red. 226
VALOR – 1.616.920,86 (um milhão e seiscentos e dezesseis mil e novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
004 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2303 - MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE – 1.540.1070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
RED. 1164
VALOR – 1.613.633,35 (um milhão e seiscentos e treze mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE – 1.540.1070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB

C. Mun. B. Garças
Fls. 905
Ass.

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
RED. 1164
VALOR – 635.818,92 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
004 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2305 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - CRECHE
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE – 1.540.1070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
RED. 1193
VALOR – 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais)
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE – 1.540.1070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
RED. 1196
VALOR – 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
004 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2306 - MANUT. DESENV. ENSINO- MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE – 1.540.1070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
RED. 1199
VALOR – 904.910,91 (novecentos e quatro mil e novecentos e dez reais e noventa e um centavos)
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE – 1.540.1070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
RED. 1200
VALOR – 1.147.216,02 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e dois centavos)
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

C Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass.

FONTE – 1.540.1070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
RED. 1203
VALOR – 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
004 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE – 1.540.0000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
RED. 1155
VALOR – 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO, PNAE, LC 176/2020, PISO SALARIAL DOS PREOFISSIONAIS DA ENFERMAGEM e FUNDEB

RECEITA	FONTE 1.550.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 3.600.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 3.351.212,65
3- Tendência de Arrecadação	R$ 4.468.283,41
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 4.552.849,83
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 952.849,83

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 3.351.212,65	09	R$ 372.356,97	R$ 4.468.283,53

C. Mun. B. Garças
Fls. 007
Ass.

FONTE 1.552.0000000

RECEITA	FONTE 1.552.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 1.020.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 1.061.009,80
3- Tendência de Arrecadação	R$ 1.408.156,00
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 1.414.679,73
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 394.679,73

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 1.061.009,80	09	R$ 117.889.98	R$ 1.414.679,73

FONTE 1.711.0000804

RECEITA	FONTE 1.711.0000804
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 1.000.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 1.128.479,31
3- Tendência de Arrecadação	R$ 1.497.951,96
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 1.504.639,08
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 504.639,08

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 1.128.484,91	09	R$ 125.386,59	R$ 1.504.639,08

FONTE 1.605.0000000

RECEITA	FONTE 1.605.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 2.500.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 3.400.200,66
3- Tendência de Arrecadação	R$ 4.463.103,96
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 4.533.600,88
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 2.033.600,88

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 3.400.200,66	09	R$ 377.800.07	R$ 4.533.600,88

FONTE 1.540.1070000

RECEITA	FONTE 1.540.1070000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 44.660.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 38.322.284,63
3- Tendência de Arrecadação	R$ 50.312.671,10

C. Mun. B. Garças
Fls. 008
Ass.

4- Expectativa de Arrecadação	R$ 51.096.379,50
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 6.436.379,50

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 38.322.284,63	09	R$ 4.258.031,63	R$ 51.096.379,50

FONTE 1.540.0000000

RECEITA	FONTE 1.540.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 19.140.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 16.705.100,88
3- Tendência de Arrecadação	R$ 21.937.592,90
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 22.273.467,00
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 3.133.467,00

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 16.705.100,88	09	R$ 1.856.122,32	R$ 16.705.100,90

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 15 de outubro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL OU=Certificado Digital PF A3, OU=03288416000138, OU=AC Syngular ID, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-15 08:15:36
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal